

QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 013/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestar serviços de engenharia na pavimentação de 02 (duas) Ruas no Zona Urbana e 01 (uma) Rua na Zona Rural do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas de custo.

PESSOA JURÍDICA: FBS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 30.233.033/0001-42.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO HABILITADO
7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.	OK		
8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.	OK		
8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.	OK		
8.2.3.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.	OK		
8.2.4.RG e CPF de todos os Sócios da empresa.	OK		
8.2.5.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.	OK		
8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	OK		

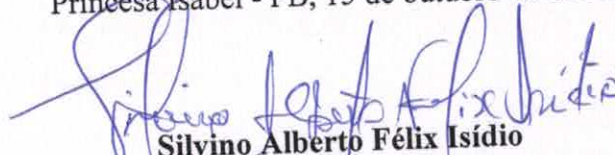




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.	OK	
8.2.8.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF , apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.	OK	
8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT , nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	OK	
8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.	OK	
8.2.12.Certidão negativa de Falência ou Concordata , expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.	OK	
8.2.13.Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ , da região da sede do licitante.	OK	
8.3.1.Comprovação de visita ao local das obras ou serviços - item 6.7.1	OK	
8.3.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.7.2.	OK	

Princesa Isabel - PB, 15 de outubro de 2019.


Silvano Alberto Félix Isídio
Presidente da CPL